PROCESSO 036/2026
PROCEDIMENTO 003/2026
ADESÃO Nº 003/2026
CONTRATO N° 036/2026

O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Monte Alegre do Piauí, situada à Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro CNPJ (MF) Nº 06.554.232/0001-78 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DIJALMA GOMES MASCARENHAS**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Barão De Gurgueia, Nº 2472, Bairro São Pedro, CEP 64.018-290, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.281.708/0001-30, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí- PI, da Adesão Nº 003/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 036/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adesão à Ata de Registro de Preços n° 020/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2025, Processo Administrativo 089/2025. (Ano XXIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025 • Edição V CDLXI**),** registro de preços para futura e eventual Contratação o de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades do município de São Gonçalo Do Piauí -PI, condição de carona ao referido processo em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 036/2026 Procedimento nº 003/2026 sob a modalidade Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 036/2026 Procedimento nº 003/2026, sob a modalidade Adesão do Município de Monte Alegre do Piauí-PI e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta de recursos existentes: FPM / FME / FUNDEB / FMAS / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

CLÁUSULA QUARTA:
A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 758.308,99 (setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e oito reais e noventa e nove centavos) que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí– PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UND	V. ATA	V. TOTAL ATA
1	ACIDO MURIÁTICO 1000ML	600	UND	R$ 6,00	R$ 3.600,00
2	AGUA SANITARIA 1000 ML	2.820	UND	R$ 1,97	R$ 5.555,40
3	ÁLCOOL GEL 500 ML	3.500	UND	R$ 6,30	R$ 22.050,00
4	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000 ML	3.500	UND	R$ 8,68	R$ 30.380,00
5	ALVEJANTE S/CLORO 1000 ML	2.000	UND	R$ 6,85	R$ 13.700,00
6	AMACIANTE 1000 ML	2.500	UND	R$ 4,80	R$ 12.000,00
7	AVENTAL COZINHA	420	UND	R$ 6,80	R$ 2.856,00
8	BALDE PLAST 10 LTS	150	UND	R$ 7,31	R$ 1.096,50
9	BALDE PLAST 15 LTS	150	UND	R$ 9,35	R$ 1.402,50
10	BALDE PLAST 20 LTS	150	UND	R$ 14,56	R$ 2.184,00
11	BALDE PLAST 100 LTS C/TAMPA	50	UND	R$ 78,80	R$ 3.940,00
12	CERA LIQUIDA 750 ML	620	UND	R$ 5,78	R$ 3.583,60
13	CESTO TELADO LIXO 10L	350	UND	R$ 4,42	R$ 1.547,00
14	COPO DESCARTAVEL C/100 UND 50 ML	3.500	PCT	R$ 2,22	R$ 7.770,00
15	COPO DESCARTAVEL C/100 UND 180 ML	3.800	PCT	R$ 4,57	R$ 17.366,00
16	COPO DESCARTAVEL C/100 UND 150	3.200	PCT	R$ 3,81	R$ 12.192,00

	ML				
17	DESENGORDURANTE 500 ML	520	UND	R$ 4,80	R$ 2.496,00
18	DESODORIZADOR AR 360 ML	515	UND	R$ 9,33	R$ 4.804,95
19	DESINFETANTE LIQUIDO 1000 ML	4.200	UND	R$ 3,35	R$ 14.070,00
20	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	4.800	UND	R$ 2,30	R$ 11.040,00
21	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL 400ml	150	UND	R$ 21,06	R$ 3.159,00
22	DISPENSADOR PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	150	UND	R$ 24,58	R$ 3.687,00
23	ESPONJA DUPLA FACE	1.200	UND	R$ 0,82	R$ 984,00
24	ESPONJA LÃ DE AÇO C/8 UNID	1.500	PCT	R$ 1,71	R$ 2.565,00
25	ESCOVA LIMPEZA	410	UND	R$ 2,30	R$ 943,00
26	ESCOVA SANITARIA S/DEPOSITO	250	UND	R$ 3,76	R$ 940,00
27	ESCOVA SANITARIA C/DEPOSITO	220	UND	R$ 7,54	R$ 1.658,80
28	FLANELA	1.250	UND	R$ 2,17	R$ 2.712,50
29	FOSFORO 10 CXT	1.000	PCT	R$ 3,48	R$ 3.480,00
30	GUARDANAPO PAPEL 24X22CM C/50 UNID	2.200	PCT	R$ 2,05	R$ 4.510,00
31	INSETICIDA 300 ML	620	UND	R$ 9,96	R$ 6.175,20
33	LIMPA ALUMINIO 500 ML	2.100	UND	R$ 0,01	R$ 21,00
34	LIMPA AZULEJO 1000 ML	3.900	UND	R$ 1,63	R$ 6.357,00
35	LIMPA VIDRO 500 ML	1.800	UND	R$ 4,09	R$ 7.362,00
36	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	1.600	UND	R$ 3,22	R$ 5.152,00
37	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	1.100	UND	R$ 3,22	R$ 3.542,00
38	LUVA LATEX AMAR GDE	320	PAR	R$ 3,75	R$ 1.200,00
39	LUVA LATEX AMAR MED	320	PAR	R$ 2,89	R$ 924,80
40	LUVA LATEX AMAR PEQ	320	PAR	R$ 2,89	R$ 924,80
41	MASCARA DESC C/ ELASTICO C/50 UND	300	PCT	R$ 9,84	R$ 2.952,00
42	PAPEL HIGIENICO 4X10X30M	8.000	PCT	R$ 3,38	R$ 27.040,00
43	PANO CHÃO	2.000	UND	R$ 3,17	R$ 6.340,00
44	PANO PRATO	1.100	UND	R$ 2,91	R$ 3.201,00
45	PÁ P/LIXO PLASTICO	1.300	UND	R$ 6,28	R$ 8.164,00
46	PAPEL TOALHA BCO 1000 FL	7.000	PCT	R$ 11,75	R$ 82.250,00
47	PAPEL TOALHA 100% CEL 1000 FL	6.500	PCT	R$ 14,79	R$ 96.135,00
48	PAPEL TOALHA 12X2 ROLOS 50 FL 22X20	2.000	PCT	R$ 4,03	R$ 8.060,00
49	PEDRA SANIT 25 G	420	UND	R$ 1,82	R$ 764,40
50	PRATO DESC PLAST FUNDO N°15CM 10	620	PCT	R$ 1,49	R$ 923,80
51	PRATO DESC PLAST RASO N°15CM 10	620	PCT	R$ 1,23	R$ 762,60
52	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS 180 a 200ml	12	UND	R$ 43,15	R$ 517,80
53	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS CAFE de 50 ml	12	UND	R$ 31,64	R$ 379,68
54	RODO PLASTICO 30 CM	500	UND	R$ 8,26	R$ 4.130,00

55	RODO PLASTICO 40 CM	500	UND	R$ 8,74	R$ 4.370,00
56	SABAO BARRA 50/200 G	410	PCT	R$ 7,39	R$ 3.029,90
57	SABONETE LIQ 1000 ML	700	UND	R$ 8,56	R$ 5.992,00
58	SABAO PO 400 G	600	PCT	R$ 4,09	R$ 2.454,00
59	SABONETE 85 G	1.800	UND	R$ 1,53	R$ 2.754,00
60	SACOS P/ LIXO PRETO 15LT PCT 100 UND	3.000	PCT	R$ 8,22	R$ 24.660,00
61	SACOS P/ LIXO PRETO 30LT PCT 100 UND	4.000	PCT	R$ 11,50	R$ 46.000,00
62	SACOS P/ LIXO PRETO 50LT PCT 100 UND	4.000	PCT	R$ 16,43	R$ 65.720,00
63	SACOS P/ LIXO PRETO 100LT PCT 100 UND	3.500	PCT	R$ 24,32	R$ 85.120,00
64	SODA CAUSTICA 500 G	500	UND	R$ 10,94	R$ 5.470,00
65	TAPETE COMUM	250	UND	R$ 9,84	R$ 2.460,00
66	TOALHA ROSTO	220	UND	R$ 12,98	R$ 2.855,60
67	TOUCA SANFONADA BRANCA C/100 UND	300	CX	R$ 9,84	R$ 2.952,00
68	TOALHA BANHO	200	UND	R$ 29,57	R$ 5.914,00
69	VASSOURÃO GARI	150	UND	R$ 27,39	R$ 4.108,50
70	VASSOURA PALHA	500	UND	R$ 3,01	R$ 1.505,00
71	VASSOURA PELO	500	UND	R$ 9,45	R$ 4.725,00
72	RASTELO	180	UND	R$ 11,67	R$ 2.100,60
73	VASSOURA NYLON	225	UND	R$ 9,47	R$ 2.130,75
74	MOP UMIDO COMPLETO	100	UND	R$ 46,51	R$ 4.651,00
75	MOP PO 40 CM COMPLETO	100	UND	R$ 53,88	R$ 5.388,00
76	CARRO ESPREMEDOR C/02 BALDES	7	UND	R$ 342,33	R$ 2.396,31

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b). Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por 01 (um) ano contado da data de sua assinatura, em conformidade com os interesses da

CONTRATANTE, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Gilbués - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Monte Alegre do Piauí (PI), 28 de maio de 2026.

DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149
Assinado de forma digital por DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA:38281708000130
Assinado de forma digital por PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA:38281708000130
Dados: 2026.05.28 11:43:39 -03'00'

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.281.708/0001-30

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____